



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **LEI Nº 1878/2023**

**"DA DENOMINAÇÃO OFICIAL DO PROLONGAMENTO DA RUA GABRIEL PINTO CIANO DO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA".**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

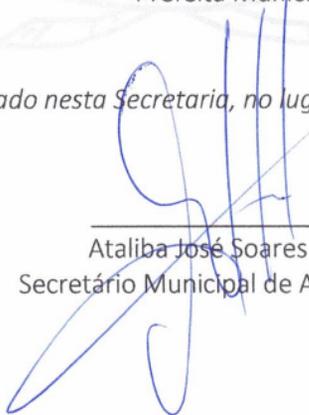
**ARTIGO 1º**. Fica denominado o prolongamento da Rua Gabriel Pinto Ciano, do Loteamento Jardim dos Ipês no Município de Alvinlândia, que compreende o desdobro da matrícula nº. 33.057, numa extensão de 92,00 metros de comprimento por 13,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 1.192,00 metros quadrado, onde ficara oficialmente denominada **"RUA GABRIEL PINTO CIANO"**.

**ARTIGO 2º**. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 05 DE JULHO DE 2023.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal de Administração